

EDITAL

---Jorge Fernando Ferreira Topa, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Resende:

---FAZ PÚBLICO QUE, por força da pandemia da COVID-19 e das medidas adotadas durante o estado de emergência, o prazo previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 63.º-B do regulamento do PDM, norma excepcional para efeitos da regularização de situações de desconformidade com o plano (PDM), foi suspenso durante o período que decorreu entre a entrada em vigor da Lei n.º 1-A/2020 (alterada pela Lei n.º 4-A/2020) e a entrada em vigor da Lei n.º 16/2020.

---Neste contexto, o referido prazo de 1 ano previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 63.º-B do regulamento do PDM não deverá terminar no dia 31 de agosto de 2020, mas sim no dia 25 de novembro.

---Para constar se publica este edital e outros de igual teor que vão ser afixados no placard do edifício dos Paços do Município e nas juntas de freguesias.

---E eu, *[Signature]* Coordenadora Técnica da Secção de Licenciamento Urbanístico da Câmara Municipal de Resende, o subscrevi.

Paços do Município, 5 de novembro de 2020

O Chefe de Divisão,



(Arqt.º Jorge Topa)